



Pesquisa-Ação

Agentes Culturais Democráticos

Módulo IX:

Diversidade Cultural e Diálogos Interculturais

Giuliana Kauark



Módulo IX:

Diversidade Cultural e Diálogos Interculturais

Módulo IX:

Diversidade Cultural e Diálogos Interculturais

Universidade Federal da Bahia – **UFBA**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – **UFRB**

Salvador, 2024



O presente trabalho foi realizado com apoio do Fundo Nacional da Cultura do Ministério da Cultura - Brasil - Esta obra está sob licença Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA

K21 Kauark, Giuliana.

Diversidades culturais e diálogos interculturais / Giuliana Kauark. - Salvador: UFBA; UFRB, 2024.
54 p. : il.

Esta obra faz parte do Projeto Pesquisa-Ação: Agentes Culturais Democráticos.
Módulo IX.

ISBN:

1. Estudos interculturais. 2. Política cultural. 3. Cultura - Desenvolvimento. I. Universidade Federal da Bahia. II. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. III. Título.

CDU: 008

Elaborada por Marcos A. N. Ferreira

CRB-5: BA-001758/O

MINISTÉRIO DA CULTURA

Ministra: Margareth Menezes

Secretaria de Formação, Livro e Leitura

Secretário: Fabiano Piúba

Secretaria dos Comitês de Cultura

Secretária: Roberta Cristina Martins

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor: Paulo César Miguez de Oliveira

Vice-Reitor: Penildon Silva Filho

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC

Diretor: Luis Augusto Vasconcelos da Silva

Vice-diretor: Milton Júlio de Carvalho Filho

Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT)

Coordenadora Geral: Sophia Cardoso Rocha

Vice Coordenadora: Lourivânia Soares Santos

Superintendência de Educação a Distância

Superintendente: Márcia Tereza Rebouças Rangel

Equipe de desenvolvimento do Projeto

Coordenador Geral:

Antônio Albino Rubim

Vice-Coordenadora: Sophia Cardoso Rocha

Pesquisadores

Adriano de Oliveira Sampaio

Angela Maria Menezes de Andrade

Antônio Albino Rubim

Gisele Marchiori Nussbaumer

Giuliana D´El Rei Sá Kauark

Guilherme Rosa Varella

José Roberto Severino

Lourivânia Santos Soares

Luana Vilutis

Mariella Pitombo Vieira

Meran Muniz da Costa Vargens

Ohana Boy Oliveira

Sophia Cardoso Rocha

Orientadores de Pesquisa no AVA

Cora Santana

Nícia Riccio

Auxiliares de Pesquisa

Amanda Azevedo Sousa

Antonio Teófilo de Almeida

Beatriz Abreu Gomes

Bianca Kaizer de Oliveira

Breno Domingos de Oliveira

Camila de Oliveira Almeida

Caroline Dumas Oliveira

Ivalda Kimberlly Santos Portela

Jaqueline Souza

João Caetano Brandão Andrade

José Rayone Lima Borges

Kênia Natividade Santos Silva

Márcel Pereira dos Santos

Marina Vlacic Moraes

Nathalia Oliveira Leal

Noédosn Conceição Santos

Nubia dos Reis Pinto

Pérola Cavalcante Dourado

Rodrigo Araujo dos Santos

Tássia Camile de Matos Barbosa

Thainá Silva de Oliveira

Thiago Carvalho de Sousa Correia

Tiago Leonardo Alves Muniz

Vanessa Avelar Barreto

Pesquisador Especialista em Tecnologias Educacionais:

Haenz Gutierrez Quintana

Pesquisador Especialista em Design Instrucional:

Lanara Guimarães de Souza

Pesquisador Especialista em AVA:

José Renato Gomes de Oliveira

Comunicação: Fernanda Pimenta

Secretaria Administrativa:

Lisandra Alcântara

Apoio Administrativo:

Delmira Nunes

Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais - CTE-SEAD

Coordenação

Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto gráfico e Capa

Haenz Gutierrez Quintana

Danilo Barros

Foto de capa: Rawpixel

Supervisão:

Haenz Gutierrez Quintana

Danilo Barros

Editoração / Ilustração:

Ana Carla Sousa; Anatriz Souza;

Carolina Arruda; Gabriela Cardoso;

Matheus Moraes; Thalles Purificação

Revisão:

Flavia Goulart M. Garcia Rosa

Sumário

SOBRE A AUTORA, 11

APRESENTAÇÃO, 14

UNIDADE I

DA DIVERSIDADE À INTERCULTURALIDADE: UMA
BIBLIOTECA DE SENTIDOS, 18

UNIDADE II

DIÁLOGOS INTERCULTURAIS PARA ADIAR O FIM DO
MUNDO, 24

UNIDADE III

DIVERSIDADE CULTURAL NA ENCRUZILHADA COM
A DEMOCRACIA, 32

UNIDADE IV

DIVERSIDADE E DIÁLOGO NAS POLÍTICAS
PÚBLICAS: “AS ROSAS DA RESISTÊNCIA NASCEM DO
ASFALTO”, 44

REFERÊNCIAS, 56

Sobre a Autora

Giuliana Kauark é professora adjunta do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre e Doutora em Cultura e Sociedade pela UFBA, realizou suas pesquisas sobre a Convenção da Unesco sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005. Enquanto pesquisadora possui vínculos com o Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT), Observatório da Diversidade Cultural (ODC) e Centro Universitário de Estudos Jurídicos da Universidade de Rouen (CUREJ/França). É uma das coordenadoras do grupo de pesquisa Coletivo Gestão Cultural que reúne docentes e discentes da UFBA e UFRB no desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão voltadas para práticas da gestão da cultura, sobretudo em perspectiva contra-hegemônica. Em sua trajetória profissional, atuou na Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT-BA) e Secretaria de Cultura do Distrito Federal (SEC-DF). Conciliando pesquisa e gestão, busca contribuir com a produção técnica e acadêmica sobre política cultural, diversidade cultural e direitos culturais.

Endereço para acessar Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/6107411380024854>



FONTE: Pxhere



FONTE: Pxhere

APRESENTAÇÃO



É comum vermos uma representação da diversidade cultural e dos diálogos interculturais, tal como aparece na figura da página 12, como uma colcha de retalhos ou uma tapeçaria étnica que despertam em nossos sentidos a intenção de nos envolver num caleidoscópio de culturas. E é muito bonita esta expressão da diversidade que acolhe a tudo e a todos, todas e todes. Afinal, quem não quer se sentir abraçado, respeitado, valorizado, protegido, promovido?

Escolhemos, porém, uma imagem harmônica para dar início ao texto (página 13). Causa menos impacto por ter um conjunto mais homogêneo, suas cores são opacas, algumas se sobressaem mais que outras e os cortes dos tecidos são assimétricos. Mantém ainda a beleza daquilo que é diverso, mas carrega também certo desconcerto, desalinho, descontentamento. Provoca, propositalmente, essa sensação paradoxal, representando nossa opção ao abordar a diversidade e os diálogos interculturais.

Paradoxos desafiam a compreensão comum e frequentemente envolvem elementos que coexistem em aparente oposição, estimulando a reflexão e a reavaliação de conceitos estabelecidos. Em certo sentido, podem ilustrar complexidades e ambiguidades da própria realidade, mostrando como aspectos aparentemente contraditórios podem coexistir e interagir de maneiras surpreendentes e revelar lógicas inesperadas.

A inspiração para esta abordagem vem do livro *Universalismo e diversidade* de Renato Ortiz (2015, p. 35), no qual ele afirma que “o oximoro da diversidade é um emblema da contemporaneidade”. Oximoro nada mais é que um sinônimo para paradoxo. Em outras palavras, pretende-se evidenciar que os paradoxos em torno da ideia de diversidade constituem o eixo central de um conjunto variado de reflexões que abrangem os campos político, econômico, social e, obviamente, cultural.

Para Ortiz (2015), a percepção da diferença como fonte de riqueza e como um patrimônio a ser preservado, embora continue sendo um manancial de conflitos, se constitui como uma ambiguidade do mundo atual, cada vez mais unificado e homogeneizado. Utilizando a metáfora da Torre de Babel, lócus de desentendimento e incompreensão devido à sua pluralidade, o autor aponta que a diversidade não possui um valor intrínseco. Pelo contrário, até meados do século passado, houve uma tentativa mais intensa de negá-la do que de afirmá-la.

Nos anos 1950, década que marca os primeiros anos de atuação da Organização das Nações Unidas (ONU), os fatores culturais eram excluídos e vistos como obstáculos ao desenvolvimento. A cultura, ou a falta de uma cultura “civilizada”, justificaria a dificuldade de certos países aderirem aos mandamentos da produtividade. O subdesenvolvimento e a pobreza, em especial das nações que ainda portavam sequelas de colonizações severas, eram vistos como resultado de crenças e práticas culturais consideradas inferiores e não como efeitos da violência colonial e pós-colonial. O trecho a seguir da ONU, datado de 1951, ilustra bem esta percepção:

Há um sentido no qual o progresso econômico acelerado é impossível sem ajustes dolorosos. As filosofias ancestrais devem ser erradicadas; as velhas instituições sociais têm que ser desintegradas; os laços de casta, credo ou raça devem ser rompidos; e as grandes massas de pessoas incapazes de seguir o processo deverão ver frustradas as suas expectativas de uma vida cômoda. Muito poucas comunidades estão dispostas a pagar o preço do progresso econômico (ONU, 1951 apud ALVAREZ, 2008, p. 32-33).

Aos países considerados “subdesenvolvidos” ou “em vias de desenvolvimento” (terminologias hoje em desuso) restava a instauração de um comportamento mimético e de uma relação de subordinação que, uma vez instalados, tendiam a perpetuar-se. No Brasil, segundo o economista Celso Furtado (1984, p. 23), esta adesão à “modernização dependente” teve como consequência a redução da cultura do povo brasileiro a “uma referência negativa, símbolo do atraso, atribuindo-se significado nulo à sua herança cultural não europeia e recusando-se valia à sua criatividade artística”. Essa negação das diferenças é contínua em nossa história, não ficou no passado, por isso a atualidade de refletir sobre diversidade cultural e diálogos interculturais em conjunto com agentes culturais democráticos, como faremos nesta pesquisa-ação.

Considerando o contexto e premissas postos até aqui, e privilegiando uma abordagem atenta aos paradoxos da diversidade cultural e à relevância dos diálogos interculturais, estruturamos este texto em quatro unidades.

Na primeira, *Da diversidade à interculturalidade: uma biblioteca de sentidos*, o objetivo é introduzir alguns conceitos basilares para compreensão da diversidade cultural e dos diálogos interculturais. A unidade traz um panorama simplificado de termos que orbitam em torno dessas duas temáticas, como: universalismo, particularismo, multiculturalismo e interculturalidade.

A unidade seguinte, *Diálogos interculturais para adiar o fim do mundo*, aborda os diálogos interculturais a partir do reconhecimento da importância e da necessidade de proteção de minorias étnicas e linguísticas, com destaque para a luta dos povos indígenas. Na sequência, traz reflexões sobre os desafios da institucionalização da diversidade cultural na agenda global.

A terceira unidade, *Diversidade cultural na encruzilhada com a democracia*, explora a relação entre diversidade e democracia, com enfoque nas liberdades. Neste sentido, a liberdade religiosa é reinterpretada por meio da exeuética (uma alternativa à hermenêutica jurídica) e a liberdade de expressão artística é discutida a partir da sutil censura contemporânea.

Por fim, a última unidade, *Diversidade e diálogo nas políticas públicas: “as rosas da resistência nascem do asfalto”*, examina a trajetória da diversidade cultural na estrutura do Ministério da Cultura (MinC). O objetivo é demonstrar a importância de reconhecer a diversidade cultural e os diálogos interculturais como princípios fundamentais das políticas públicas.

Em todas as unidades buscou-se evidenciar possíveis paradoxos, trazendo uma perspectiva crítica para a abordagem do módulo. Ao mesmo tempo, intercalamos o texto mais denso com expressões da literatura, cultura popular, música e artes visuais. Salientamos os embates e as lutas com o devido cuidado de não perder a beleza do imaginário coletivo sobre a diversidade cultural e os diálogos interculturais.

Desejamos que tenham uma boa leitura!



FONTE: Pxhere

UNIDADE I

DA DIVERSIDADE À INTERCULTURALIDADE: UMA BIBLIOTECA DE SENTIDOS

Quando se proclamou que a Biblioteca abarcava todos os livros, a primeira impressão foi de extravagante felicidade. Todos os homens sentiram-se senhores de um tesouro intacto e secreto. Não havia problema pessoal ou mundial cuja eloquente solução não existisse: em algum hexágono, o Universo estava justificado, o Universo bruscamente usurpou as dimensões ilimitadas da esperança. (...)

A desmedida esperança, sucedeu, como é natural, uma depressão excessiva. A certeza de que alguma prateleira em algum hexágono encerrava livros preciosos e de que esses livros preciosos eram inacessíveis afigurou-se quase intolerável. Uma seita blasfema sugeriu que cessassem as buscas e que todos os homens misturassem letras e símbolos, até construir, mediante um improvável dom do acaso, esses livros canônicos. (A Biblioteca de Babel, Jorge Luís Borges, 1941)¹

Para iniciar esta unidade substituímos o paradoxo da Torre de Babel pela Biblioteca de Babel, conto do argentino Jorge Luís Borges, de 1941. A biblioteca, como metáfora do universo ou do conhecimento, é infinitamente rica e completa, mas também incompreensivelmente vasta e inacessível. A promessa de que todas as respostas existem é acompanhada pela constatação de que são inatingíveis, levando a uma profunda ambivalência entre esperança e desespero.

Utilizamos desta dessa licença poética para introduzir alguns conceitos relativos à diversidade cultural e diálogos interculturais. Há uma vasta biblioteca de “ismos”: universalismo, particularismo, etnocentrismo, relativismo, multiculturalismo, hibridismo, imperialismo, colonialismo etc. Por óbvio, não temos condições de tratar a contento todos esses termos e sua complexidade adjacente, mas percorreremos as estantes onde se encontram, buscando traçar um breve panorama a partir de alguns deles.

Universal e particular não são ideias paradoxais, mas opostas. A primeira nos remete à expansão e a segunda à contenção. Enquanto o universalismo carrega valores fundamentais da humanidade, o que nos une, o particularismo é o que nos diferencia, podendo ser percebido como uma ameaça ao universal, um desvio identitário que se contrapõe às grandes narrativas.

Ortiz (2015) afirma que existe atualmente um mal-estar em relação ao universalismo. As guerras, a colonização, o eurocentrismo, o racismo, a dominação tecnológica, entre outros fatores subverteram qualquer tentativa de perceber o mundo sob a mesma ótica e com base nos mesmos valores. Para ilustrar seu argumento, como vimos anteriormente, Ortiz aborda a redefinição do mito de Babel.

Na tradição da Europa ocidental, o mito simboliza o desentendimento, a incompreensão, o domínio irracional das paixões particulares. Para superar a incomunicabilidade, os homens deveriam buscar uma língua universal capaz de fundar a harmonia entre povos. Hoje, defende Ortiz (2015), a diversidade inerente da Babel, ao contrário de ser combatida pelos ditames do universal, é reconhecida como uma das maiores riquezas da humanidade. Paradoxalmente, o diverso, torna-se um bem comum e o particular reveste-se de valor universal.

No entanto, é importante a cautela de não pensar as diferenças como uma essência, mas como portadoras de sentido histórico e produzida socialmente. Como afirma Néstor García Canclini (2009) a diversidade cultural não existe somente porque distintos setores

da sociedade escolheram se desenvolver de formas diferentes, mas porque tiveram oportunidades desiguais de acesso aos bens. Diferenças de caráter linguístico, étnico, social, econômico, etário, geracional etc. são provocadas, inclusive, pela desigualdade nas interações entre diferentes.

Pensar a diversidade cultural envolve compreender como, a despeito dos processos hegemônicos, continuamos (ou não) atuando como produtores de diferenças, reafirmando tradições e identidades e inaugurando novos arranjos simbólicos. Significa também estar atento aos riscos de banalização e mercantilização de nossas diferenças culturais, resultantes de uma globalização mercantil dos intercâmbios e da espetacularização das nossas diferenças (Barros; Dupin; Kauark, 2017). A globalização é elemento crucial no debate sobre diversidade cultural e diálogos interculturais e, em certo sentido, está na base da ideia de multiculturalismo que busca, justamente, valorizar as diferenças em oposição aos processos homogeneizantes.

O termo multiculturalismo se difundiu para designar as diferenças culturais em contextos globais, baseando-se no reconhecimento e no direito à diferença. Na década de 1970, por exemplo, o Canadá adotou o multiculturalismo como política estatal, reconhecendo sua pluralidade étnica. Nos Estados Unidos, o debate começou nas universidades, focando na integração e na reivindicação de direitos de grupos socialmente excluídos, como negros, homossexuais, mulheres da classe trabalhadora, comunistas e imigrantes, incidindo sobre um debate relativo aos direitos das minorias.

A crítica ao multiculturalismo refere-se à necessidade de ir além do reconhecimento, aceitação ou tolerância da diversidade, e da urgência em desencadear os diálogos interculturais, como destaca Canclini (2009, p. 145):

Sob as concepções multiculturalistas, que prosperaram nas últimas décadas do século XX, admite-se a ‘diversidade’ de culturas, destacando sua diferença e propondo políticas

relativistas de respeito que às vezes reforçam a segregação. Por outro lado, interculturalidade remete à confrontação e à mistura entre sociedades, ao que acontece quando os grupos entram em relações e intercâmbios. Ambos os termos implicam dois modos de produção do social: ‘multiculturalidade’ implica aceitação do heterogêneo; ‘interculturalidade’ implica que os diferentes se encontram em um mesmo mundo e devem conviver em relações de negociação, conflito e empréstimos recíprocos. (CANCLINI, 2009, p.145)

A interculturalidade complexifica o multiculturalismo e, de certa maneira, desromantiza a ideia de hibridismo ao identificar que as interseções entre culturas são, muitas vezes, bastantes assimétricas. Na prática, o diálogo intercultural pressupõe alguns esforços. É preciso libertar-se das identidades estáveis e compreender a multiplicidade de identificações; evitar preconceitos, estereótipos e outras formas de legitimação da intolerância; combater os modos de dominação política e econômica, bem como, superar o relativismo e uma visão acrítica em relação às culturas. Para que haja diálogo é fundamental maior equidade entre diferentes. Assim, podemos interpretar que a interculturalidade se relaciona com a ideia de cidadania, demandando a construção de um novo pacto social cujo substrato esteja fincado na diversidade cultural.

Em resumo, a diversidade cultural compreende um conjunto de tensões e, por isso, não pode ser vista como um mosaico harmônico de diferenças. Ainda que do ponto de vista antropológico ela seja reconhecida como um rico patrimônio da humanidade, do ponto de vista político e econômico representa um imenso desafio. Portanto, a diversidade cultural deve ser compreendida como um projeto político, econômico, social e pedagógico deliberado, que seja capaz de viabilizar diálogos interculturais baseados nas diferenças, tensões e antagonismos, reformular, de modo democrático, as disputas de sentido e desencadear dinâmicas de reinterpretação e ressignificação.



Saiba mais!

No Observatório da Diversidade Cultural você pode ter acesso a notícias, cursos e publicações sobre diversidade cultural.

O Observatório é uma organização da sociedade civil e um grupo de pesquisa que desenvolve projetos de formação, pesquisa e consultoria sobre diversidade cultural e suas interfaces com políticas culturais, gestão, patrimônio, educação e meio ambiente. Com sede em Belo Horizonte, atua em Minas Gerais e outros estados como São Paulo, Bahia e Ceará.

Fundado em 2010 e coordenado pelo Prof. Dr. José Marcio Barros, o ODC foi reconhecido pela comissão alemã da Unesco como uma das melhores práticas na promoção da diversidade cultural no Brasil.

Site: <https://observatoriodadiversidade.org.br/quem-somos/>

Figura 1. Nego Fugido, manifestação cultural do Recôncavo Baiano (Acupe/ BA).



FONTE: Foto de Danilo Scaldaferri.



Discurso de Ailton Krenak na Assembleia Constituinte, em 4 de setembro de 1987. FONTE: Youtube

UNIDADE II

DIÁLOGOS INTERCULTURAIS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO

Nesse processo de luta de interesses, que têm se manifestado extremamente aéticos e eu espero não agredir com a minha manifestação, o protocolo dessa casa, mas eu acredito que os senhores não poderão ficar omissos, os senhores não terão como ficar alheios a mais essa agressão movida pelo poder econômico, pela ganância, pela ignorância do que significa ser um povo indígena, povo indígena tem um jeito de pensar, tem um jeito de viver, tem condições fundamentais para sua existência e para a manifestação da sua tradição, da sua vida e da sua cultura, que não colocam em risco e nunca colocaram a existência sequer dos animais que vivem ao redor das áreas indígenas, quanto mais de outros seres humanos.

Eu creio que nenhum dos senhores poderiam nunca apontar atos, atitudes da gente indígena do Brasil que colocou em risco, seja a vida, seja o patrimônio de qualquer pessoa, de qualquer grupo humano nesse país. E, hoje nós somos o alvo de uma agressão, que pretende atingir na essência, a nossa fé, a nossa confiança, de que ainda existe dignidade, de que ainda é possível construir uma sociedade que sabe respeitar os mais fracos, que sabe respeitar aqueles que não têm o dinheiro para manter uma campanha incessante de difamação, que saiba respeitar um povo que sempre viveu à revelia de todas as riquezas, um povo que habita casas cobertas de palha, que dorme em esteiras no chão, não deve ser identificado de jeito nenhum como um povo que é o inimigo dos interesses do Brasil, inimigo dos interesses da nação e que coloca em risco qualquer desenvolvimento.¹

1. Assista ao discurso em : <https://www.youtube.com/watch?v=ildN6lyXDNE>.

O discurso de Ailton Krenak na Assembleia Constituinte é uma contribuição valiosa para a reflexão sobre diversidade cultural. Ele não só destaca a importância de reconhecer e valorizar a diversidade indígena, como aponta para a necessidade de proteção jurídica e respeito aos direitos desses povos. Sua manifestação, à época, teve impacto direto na elaboração da Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988), que trouxe avanços importantes na proteção dos direitos indígenas no Brasil. Não obstante, permanecem desafios significativos na efetivação dos preceitos constitucionais, visto o embate contemporâneo sobre o marco temporal que limita, consideravelmente, os direitos territoriais indígenas.

A proteção das minorias étnicas, como os povos indígenas, tornou-se um tema recorrente no direito internacional, especialmente após a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948. Apesar da Declaração não mencionar explicitamente as minorias, diversos outros instrumentos normativos internacionais, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas, o fazem, ressaltando a necessidade de proteção e reconhecimento das identidades étnicas e culturais desses povos.

Além da autoafirmação identitária, que é a capacidade dos próprios indivíduos ou grupos decidirem quem é membro de sua comunidade sem interferência externa, outro direito consagrado que se traduz como essencial para a discussão sobre diversidade cultural refere-se à diversidade linguística. Documentos como a Declaração Universal sobre Direitos Linguísticos de 1996, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2001, o Atlas das Línguas em Perigo no Mundo de 2002 e a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005 reconhecem a interdependência entre diversidade cultural e direitos das minorias étnicas, assim como a importância da preservação das línguas.

De acordo com a Unesco, as línguas dos povos não são apenas meios de comunicação, pois expressam visões de mundo, identidades e valores. Nesse sentido, o desaparecimento de modelos linguísticos coloca a diversidade cultural em perigo. Proteger e promover a diversidade significa, no entanto, estimular a relação entre povos em processos dinâmicos e não apenas conservar o passado. Portanto, é cada vez mais necessário articular proteção da diversidade, especialmente das

Figura 2. Manifestação de Indígenas contra o marco temporal, na Esplanada dos Ministérios.



FONTE: Foto por Antonio Cruz (Acervo Fotos Públicas).

expressões culturais em risco de extinção, com promoção dos diálogos interculturais, abertos às mudanças próprias da dinâmica cultural, mas que nos permitam viver juntos com – e não apesar de – nossas diferenças.

Com o aperfeiçoamento das tecnologias da informação e da comunicação, a circulação de bens e serviços culturais pelo mundo tornou-se cotidiana. Entretanto, os intercâmbios decorrentes estão sob domínio de poucos países e empresas globalizadas, gerando um desequilíbrio nas trocas e no comércio regional, nacional e internacional dos bens culturais. Bens estes que, por serem também portadores de identidades, valores e sentido, não devem ser consideradas como mercadorias como outras quaisquer. Isso reforça ainda mais a necessidade de compreender a diversidade cultural como um projeto político.

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural foi um primeiro passo nesse sentido. Foi aprovada por unanimidade em 2001, em um momento considerado simbólico para a promoção do diálogo intercultural devido

ao atentado às Torres Gêmeas, no dia 11 de setembro daquele ano, nos Estados Unidos. Esse documento internacional conjugou duas discussões: às reflexões relativas à diversidade linguística e aos direitos culturais de grupos minoritários se somaram os debates trazidos sobre exceção cultural nos tratados multilaterais de comércio.

A “exceção cultural” refere-se justamente àquela ideia de que produtos e serviços culturais, como filme, música, literatura, entre outros, não devem ser tratados da mesma forma que outros bens e serviços nos tratados comerciais internacionais. O conceito ganhou destaque durante as negociações da Rodada Uruguai do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) nos anos 1980 e 1990. Os países europeus, especialmente a França, argumentaram que os produtos culturais deveriam ser excluídos das regras de liberalização do comércio internacional para proteger suas identidades culturais nacionais.

Apesar das pressões, os produtos culturais não foram explicitamente excluídos dos acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC), mas vários países mantiveram políticas nacionais de proteção e promoção de suas indústrias culturais. Esse contexto levou os países protagonistas da tese da “exceção cultural” a buscarem a Unesco para a formulação de um documento normativo internacional que garantisse a manutenção de suas políticas culturais.

Percebe-se, assim, como a Declaração de 2001 consistiu numa importante sistematização das principais linhas norteadoras sobre o tema da diversidade cultural nutridas ao longo de décadas. Não obstante, declarações, recomendações e cartas de intenção, possuem reduzida força jurídica enquanto instrumentos do direito internacional, sendo mais úteis na disseminação de ideias do que na criação de compromissos legais. Assim, diante da insuficiência reguladora da Declaração, decidiu-se elaborar uma nova Convenção, finalmente aprovada em 2005.

A Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005 é um marco da institucionalização da diversidade cultural na agenda política internacional. É um documento jurídico vinculante que organiza uma estrutura de governança para acompanhar, monitorar, avaliar e orientar a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais nos vários países que a ratificam.

Além da legalização e estruturação, a institucionalização da diversidade cultural fornece também modelos de legitimação. Esses modelos estabelecem padrões e critérios sobre quais aspectos da diversidade

merecem ser discutidos e priorizados, definindo também os agentes responsáveis por essas discussões e o público-alvo das respostas. Em outras palavras, esses modelos determinam epistemologicamente quais questões são relevantes, quem as formula e para quem as respostas são direcionadas. Começa aqui nossa problematização.

Com o decorrer dos anos, a institucionalização limitou percepções sobre a diversidade cultural, reduzindo-a à promoção de bens e serviços culturais. O Secretariado da Convenção, instância responsável por sua institucionalização, frequentemente destacava a distinção entre a Declaração de 2001 e a Convenção de 2005, enfatizando que esta última deveria se ocupar apenas de bens e serviços culturais. Paulatinamente, houve uma aproximação entre a agenda da diversidade com a economia criativa e um afastamento das questões relativas ao diálogo intercultural.

Ao invés de promover a complementaridade, surgiu um discurso de oposição, como se o componente identitário, étnico e linguístico não fosse fundamental para garantir a diversidade dos bens e serviços culturais que a Convenção visa proteger e promover. Não há demérito em trabalhar diferentes visões sobre diversidade cultural, não obstante, a imposição de uma perspectiva sobre outra pode enfraquecer a intervenção estatal e evitar o enfrentando questões específicas relativas à diversidade cultural que vão além das indústrias culturais e criativas.

Recentemente, o Secretariado da Convenção ampliou seu programa, alinhando-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), focando na condição dos artistas, nos desafios políticos da cultura no ambiente digital e no debate sobre a liberdade de expressão artística. Contudo, falta ainda o reconhecimento da interculturalidade e do diálogo intercultural como elementos fundamentais desta discussão que nos levam, como visto na unidade anterior, para o enfrentamento das relações de poder e exclusão que igualmente moldam a diversidade cultural.

Por que falamos em diversidade cultural? Porque ela é difícil de ser assegurada. Porque há relações de poder entre culturas, representações e elementos culturais diferentes. Desvelar a diversidade cultural nas relações de poder e exclusão distingue esta visão de outras concepções que veem a diversidade cultural como um mercado pluralista, sem considerar os fundamentos da exclusão que erigiram a diversidade cultural em demanda pública por direitos (Dagnino, 2014, p. 97-98).

Percebemos, assim, também um paradoxo na institucionalização da diversidade cultural na agenda internacional. Ao tentar proteger e promover a diversidade através de uma estrutura formal e jurídica, corre-se o risco de acabar limitando a própria diversidade que se pretende salvaguardar. Enfim, o paradoxo da institucionalização da diversidade a distancia daquilo que a constitui: das sabedorias ancestrais de comunidades indígenas, quilombolas e tantas outras; das práticas de resistência contra a exploração e a marginalização de culturas periféricas; das cosmopercepções e biointerações que nos reaproximam com a natureza e subvertem os modos hegemônicos de estar no mundo, e que tanto contribuem, como diz Krenak (2019), para adiar o seu fim.



Saiba mais!

Quem se interessar em conhecer mais sobre a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, recomendamos visitar o site oficial da UNESCO dedicado à convenção. Nesse espaço, encontram-se diversas informações, incluindo textos oficiais, relatórios de implementação, documentos de orientação, resultados das reuniões intergovernamentais, notícias atualizadas, entre outras.

O site está disponível em inglês, francês e espanhol: <https://www.unesco.org/creativity/es>.

A versão oficial do texto da Convenção de 2005, traduzido para o português do Brasil, pode ser encontrada neste link: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224>.

Diversas publicações sobre as ações da Unesco, de maneira geral, também podem ser encontradas no site da Representação da Unesco no Brasil: <https://www.unesco.org/pt/fieldoffice/brasil>.

Figura 3. Rosto Tapajós do Mural das Etnias “Todos somos um” no Rio de Janeiro (2016). Grafite de Eduardo Kobra (São Paulo).



FONTE: Pxhere



Eixo pra lá, Exu pra cá (2024). Intervenção urbana do Coletivo Transverso (Brasília/DF). FONTE: foto por Patricia Del Rey.

UNIDADE III

DIVERSIDADE CULTURAL NA ENCRUZILHADA COM A DEMOCRACIA

Estou vivendo como um mero mortal profissional
Percebendo que às vezes não dá pra ser didático
Tendo que quebrar o tabu e os costumes frágeis das crenças limitantes
Mesmo pisando firme em chão de giz
De dentro pra fora da escola é fácil aderir a uma ética e uma ótica
Presas em uma enciclopédia de ilusões bem selecionadas
E contadas só por quem vence
Pois acredito que até o próprio Cristo era um pouco mais crítico em
relação a tudo isso
E o que as crianças estão pensando?
Quais são os recados que as baleias têm para dar a nós, seres humanos,
antes que o mar vire uma gosma?
Cuide bem do seu Tcheru
Na aula de hoje veremos Exu
Voando em tsuru
Entre a boca de quem assopra e o nariz de quem recebe o tsunu

(Exu nas escolas, Elza Soares, 2018)²

2. Escute a música que está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NmDsmHtOgyw>.

Filosofias, cosmogonias e cosmologias africanas frequentemente incorporam a ideia de paradoxo. Exploram a interconexão da vida, do universo e da existência humana, reconhecendo e valorizando a coexistência de elementos aparentemente contraditórios. Podemos exemplificar através de um conceito que se tornou bastante difundido no Brasil: Ubuntu. Traduzido como “eu sou porque nós somos”, o conceito Ubuntu reflete a interdependência de todas as pessoas. O paradoxo aqui é que a individualidade e a coletividade são simultaneamente afirmadas e dependentes uma da outra. O indivíduo só pode existir plenamente em relação com os outros e a comunidade só pode florescer quando seus membros individuais estão plenamente realizados.

Exu também é conhecido por sua natureza paradoxal. Sua presença é crucial para a comunicação entre o mundo material e espiritual, porém, seu papel intermediário coloca-o em um lugar ambíguo, pois pertence a ambos os mundos, mas não é completamente de nenhum. Exu ainda é o justo e o travesso, cuja dualidade moral transcende as categorias simplistas de bem e mal e desafia normas estabelecidas. Por fim, Exu é compreendido como o senhor das encruzilhadas, que simbolizam as múltiplas possibilidades, onde caminhos se encontram e decisões devem ser tomadas. Mas, por que trazer Exu para tratar de diversidade e democracia?

Princípio epistemológico da contradição, do movimento, da desorganização do estabelecido para viabilizar novas possibilidades, [Exu] assume especial relevância na dimensão da interpretação, indicando a possibilidade de uma exuêutica jurídica capaz de reinserir na narrativa histórica do direito, e suas práticas sociais e institucionais, o que ficou deliberadamente esquecido ou silenciado, promovendo uma rasura insurgente, indispensável à necessária (re)construção de um horizonte de nacionalidade e cidadania capaz de afirmar a pluralidade como condição de possibilidade da democracia (Vida, 2018, p. 16).

A exuêutica, em substituição à hermenêutica, ciência consagrada da interpretação, é uma proposta que visa defender uma maior pluralidade no sistema jurídico, majoritariamente, branco, hétero e cristão. A encruzilhada como ponto de encontro e conflito, de possibilidades e deliberações, pode representar a necessidade de reinterpretar princípios democráticos para responder às demandas de uma sociedade diversa.

Reivindicar a diversidade como pilar fundamental para a democracia parece uma ideia óbvia, mas não o é. De início, devemos lembrar que a democracia liberal se baseia em valores universais que, como vimos na primeira unidade, não refletem a riqueza e os embates da diversidade cultural. Podemos reconhecer que o exercício democrático contemporâneo contempla o desenvolvimento de políticas afirmativas e reparatórias para efetivar princípios universais como a igualdade, mas é fato que ainda estamos longe de garantir justiça e equidade para grupos historicamente marginalizados. A participação política que, idealmente, envolve uma pluralidade de vozes e opiniões, sendo o substrato para a democracia participativa, caminha a passos lentos e está longe de alcançar patamares próximos da já estabelecida democracia representativa. Ademais, a intolerância, a discriminação, a violência, a censura, o autoritarismo, o racismo, a LGBTfobia, são evidências severas de como a diversidade é incorporada de maneira extremamente antidemocrática no Brasil.

Especificamente sobre cultura, o vínculo entre diversidade e democracia se evidencia no debate sobre os direitos culturais. Os direitos culturais foram reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e, no Brasil, estão expressamente indicados na Constituição Federal de 1988. O artigo 215 da CF diz: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Podemos indicar outros artigos que dialogam com os direitos culturais, por exemplo: o artigo 4º que incentiva a cooperação internacional na área da cultura e da integração cultural entre

os países latino-americanos; o artigo 5º que garante a liberdade de expressão intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, bem como a liberdade de crença, de culto e organização religiosa; o artigo 206 que garante a proteção à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias; os artigos 210, 231 e 232 que reconhecem direitos específicos dos povos indígenas e o artigo 216 que enumera o que constitui o patrimônio cultural brasileiro. Com a emenda constitucional nº 71 de 2012, acrescentou-se à CF/88 o artigo 216-A que incorpora o Sistema Nacional de Cultural (SNC), cujo primeiro princípio que o rege é, justamente, a diversidade das expressões culturais.

Como pode ser percebido a partir de nossa Constituição, os direitos culturais se traduzem em promoção e acesso à cultura, patrimônio cultural, participação nas definições das políticas culturais e liberdades culturais. Podemos observar que a maior parte das dimensões dos direitos culturais é abordada nos estudos de políticas culturais, à exceção da que se refere à liberdade. Uma explicação possível é que essa dimensão, ao contrário de demandar do Estado políticas públicas, preconiza a abstenção do Estado, ou seja, a garantia de que não interfira em nossas liberdades. Compreendendo a liberdade como um fator estruturante da democracia, trataremos, a seguir, de duas significativas discussões sobre liberdades culturais.

Retomando a exuêutica trazida no início desta unidade, argumenta-se a necessidade de uma releitura do direito à liberdade religiosa no Brasil a partir da crítica à colonialidade-modernidade, bem como das experiências de discriminação religiosa.

A liberdade religiosa é aquela que garante o direito de escolhermos livremente um credo ou crença. Através dela também deve-se garantir a liberdade de culto, o acesso a espaços sagrados e, inclusive, a possibilidade de expressão cotidiana da religiosidade, por exemplo através de vestimentas e signos religiosos, sem qualquer constrangimento. No entanto, o que se apresenta com a colonialidade-modernidade, são proibições e desautorizações sistemática de religiões não-cristãs, em particular, àquelas de matrizes africanas.

A crítica à colonialidade envolve a problematização da relação entre religião, política, Estado e direito, considerando dois importantes aspectos: a laicidade que ainda é mais uma retórica do que realidade e; que a religião cristã tem influenciado as normas jurídicas e os valores de moralidade desde tempos imemoriais. Por outro lado, a consideração das experiências históricas concretas de discriminação religiosa, praticadas tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil, sugere a necessidade de construir um entendimento do direito à liberdade religiosa que assegure a plena garantia deste direito pelas comunidades religiosas afetadas, mas que também promova ações de reparação. Ou seja, para promover a democracia, com devido respeito à diversidade, o direito à liberdade religiosa precisa se reinventar.

O direito à liberdade religiosa como expressão constitucional de uma comunidade de princípios, fundada na diversidade cultural e orientada à promoção da cidadania, como condição de possibilidade da democracia, precisa se reinventar, se atualizar, ultrapassando o tradicional enquadramento liberal e incorporando dimensões reparatórias, destinadas a minimizar prejuízos históricos que estão vivos e atuam na manutenção de ambientação hostil para as religiosidades de matrizes africanas, e dimensões promocionais de iguais oportunidades de livre manifestação em condições efetivas de liberdade (Vida, 2018, p. 74).

Outra liberdade que merece nossa atenção nesta encruzilhada entre diversidade e democracia é a liberdade de expressão artística e cultural. A liberdade artística muitas vezes é abordada de forma genérica, no bojo de outras espécies de liberdade de expressão, sem a especificidade necessária. Essa lacuna legal e conceitual pode levar a uma proteção inadequada deste direito, devido a desafios de interpretação, aplicação legal e dificuldade em determinar seus limites, especialmente em conflitos envolvendo diferentes comunidades morais.

Ao se reconhecer a capacidade transgressora da arte, o senso comum reitera uma ideia equivocada de que a liberdade artística parece não ter limites, mas não é bem assim. O Pacto Internacional sobre

Figura 4. Okê Oxossi (1970). Obra de Abdias Nascimento (São Paulo).



FONTE: Acervo MASP

Direitos Civis e Políticos de 1966 indica que o direito à liberdade de expressão, inclusive na sua forma artística, pode estar sujeito a restrições estabelecidas por lei, necessárias para o respeito aos direitos ou reputações de terceiros ou para a proteção da segurança nacional ou da ordem, saúde ou moral públicas.

Um exemplo é a necessidade de não se confundir liberdade de expressão com discurso de ódio. A liberdade de expressão é um pilar central da democracia, permitindo o livre intercâmbio de ideias e opiniões. No entanto, uma sociedade democrática implica em proteger indivíduos e grupos contra intolerâncias. A tensão entre liberdade de expressão e incitação ao ódio, sobretudo quando envolve questões religiosas, foi objeto de intenso debate no Conselho de Direitos Humanos da ONU, culminando na elaboração do Plano de Ação Rabat em 2011. Nos seus termos, a incitação ao ódio, discriminação ou violência deve ser observada em manifestações diversas, inclusive, as artísticas e culturais e, se necessário, podem ser aplicadas medidas restritivas ou outra intervenção pública.

Importa destacar que também existe um limite para essas restrições. De acordo com a Relatoria Especial sobre os Direitos Culturais da ONU (2013), não se deve sofrer restrições: a expressão artística de dissidência política ou de discursos que contrabalançam poderes hegemônicos; a reapropriação ou reinterpretação não ortodoxa de símbolos, sejam nacionais, religiosos ou socioeconômicos; a manifestação de narrativas que questionem valores morais. Caso ocorram restrições para expressões culturais com tais características, elas podem ser interpretadas como violações da liberdade artística, dito de outro modo, podem significar censura.

Recentemente presenciamos no Brasil um crescimento de denúncias de censura às artes, agravado pelo enfraquecimento das instituições democráticas. A exposição Queermuseu, a performance La Bête e o espetáculo O Evangelho segundo Jesus, Rainha do Céu são alguns casos representativos deste período. De acordo com o Movimento Brasileiro Integrado pela Liberdade de Expressão Artística (MOBILE), entre 2016 e 2022 foram identificados, no país, mais

de 280 casos de restrição à cultura . É importante destacar que a censura hoje em dia se manifesta de maneira muito diferente daquela praticada em governos ditatoriais. Ela é mais sutil, pode partir da iniciativa de diferentes agentes (Estado, sociedade civil ou entidades privadas) e utilizar métodos dos mais variados, como restrição de financiamento, proibição pública, linchamento virtual, além de processos judiciais.

No passado a censura era praticada através do aparato estatal de modo centralizado, explícito e sistematizado, com servidores públicos ocupando o cargo de censor e utilizando a máquina pública, já a censura contemporânea não possui mais o carimbo de “vetado”, que não deixava margem para dúvidas. Agora, a censura pode ser empreendida por diversos sujeitos na sociedade além do Estado, como por empresas privadas, instituições públicas e privadas, movimentos sociais, igrejas, sociedade civil etc. Também se manifesta de diversas formas, tais como, proibições judiciais (censura togada), cancelamentos, assédio moral, restrição de financiamento etc. Essa nova censura, ou pós-censura (já que ocorre após a Constituição de 1988), é caracterizada pela camuflagem que se apresenta travestida de legalidade (Dumas, 2023, p. 116).³

Especificamente durante o governo de Jair Bolsonaro houve uma série de ações que levantaram preocupações sobre censura estatal no campo cultural. Críticas direcionadas a projetos com temática LGBTQIAPN+ resultaram em suspensões e reprovações, levantando questões sobre interferências ideológicas nas políticas culturais. Essas ações foram vistas como parte de uma estratégia mais ampla de controle sobre as manifestações culturais, representando uma ameaça à liberdade de expressão artística, à diversidade cultural e à democracia.

3. Mapa da Censura: <https://movimentomobile.org.br/mapa-da-censura/>

Esse fenômeno, porém, não se restringe a momentos de polarização política, quando experiências de alteridade parecem bloqueadas e a intolerância torna-se ordem do dia. A mudança de governo federal não trouxe, infelizmente, o fim da censura. Se citarmos apenas a censura literária no ambiente escolar, nos últimos anos foram noticiados atos censórios, praticados tanto pelo Estado como por indivíduos, relacionados aos livros *O Averso da Pele*, de Jeferson Tenório, *Cartas a minha avó* e *Pequeno Manual Antiracista*, de Djamila Ribeiro e *Amoras de Emicida*, não coincidentemente autora(es) negra(os). É urgente, portanto, uma maior atuação das políticas culturais na garantia das liberdades associadas aos direitos culturais, ampliando este debate para além da arena jurídica.

Figura 5. Bandeira Nacional (2016).



FONTE: Obra de Fred Costa (São Paulo).



Saiba mais!

Diante das reflexões trazidas nesta unidade, recomendamos conhecer duas iniciativas brasileiras apresentadas a seguir.

A **Abayomi Juristas Negras** é uma associação de afroempreendedorismo social cuja missão é combater o racismo estrutural, ofertando capacitação, aperfeiçoamento, empoderamento e treinamento de qualidade a baixo custo, de forma a criar condições de inclusão da população negra em espaços de poder e saber, com foco na ocupação de cargos nos órgãos que compõem o Sistema de Justiça Brasileiro.

Site: <https://www.abayomijuristasnegras.com.br>

O **MOBILE** (Movimento Brasileiro Integrado pela Liberdade de Expressão Artística) é uma rede de entidades e coletivos que atuam na defesa e promoção da liberdade de expressão artística e cultural no Brasil. O movimento surgiu como uma reação ao quadro de crescente censura e autoritarismo contra o setor cultural brasileiro, situação que afronta os princípios democráticos e do Estado de Direito.

Site: <https://movimentomobile.org.br>

Recomendamos também assistir à mesa de debate “Gestão da cultura e promoção de liberdades” do projeto Diálogos sobre Gestão Cultural do Coletivo Gestão Cultural.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=8zGwFTwg9FE&list=PLINdozx99g7hFYomSxqN3rVztS52T2Lp&index=5>.

Figura 6. Índios, negros e pobres (2019). Bandeira de Leandro Vieira para o desfile da Estação Primeira de Mangueira.



FONTE: ARTRIO



Posse de Margareth Menezes como Ministra da Cultura do Brasil, em 2 de janeiro de 2023. FONTE: Acervo Fotos Públicas

UNIDADE IV

DIVERSIDADE E DIÁLOGO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: “AS ROSAS DA RESISTÊNCIA NASCEM DO ASFALTO”

Benção minha mãe, meu pai, que já estão no Orun, meus irmãos, irmãs, minha família. Benção meus irmãos de luz e de fé. Benção meus irmãos brasileiros. Eu, Margareth Menezes da Purificação, sou cidadã brasileira de raízes afroindígenas. Criança nascida na periferia de Salvador, na Península de Itapagipe, no estado da Bahia, do nordeste brasileiro. Cantora, compositora, sou artista popular e trago dentro do meu peito um amor pelo Brasil diverso, por esse povo lindo, forjado na resistência, símbolo da alegria de viver e da diversidade, que tanto nos orgulha por sua capacidade de sínteses abertas e de reinvenções infinitas.

Saúdo o lugar onde nos encontramos agora, encruzilhada física e simbólica que o Eixo monumental, o Eixo Norte e Sul de Brasília desenham no coração do cerrado-sertão brasileiro. Lugar de travessias que percorremos, espiritual e corporalmente, rumo ao futuro construído como nação. Não sem percalços, é verdade. Não sem perdas, como nos recentes anos que atravessamos, especialmente nós, do setor cultural. O encontro desses dois eixos rodoviários forma, no imaginário brasileiro, um ponto de confluência das inúmeras culturas do norte, nordeste, sul, leste e oeste do Brasil litorâneo ao Brasil profundo, que se combinam numa identidade diversa, única, múltipla, mas sempre rica. Na cultura há sempre riqueza, tudo é riqueza. Do carnaval vibrante e coletivo à poesia intimista da bossa nova, da arquitetura moderna ao modo de dobrar a palha do milho da pamonha, da sabedoria do repente ao rap transformador, o baile funk, a ginga da capoeira, o samba, a literatura dita e escrita, o cinema. Tudo é cultura, esse núcleo estético e ético da vida. Temos no Brasil inúmeras carências de acesso a bens e serviços, mas uma cultura rica.

Hoje, aqui juntos, damos início à desafiadora missão de refundar o Ministério da Cultura. Há quase 40 anos o MinC foi fundado como uma conquista da redemocratização brasileira, reconhecendo que a cultura precisava de um ministério que tratasse com exclusividade do tema. Foi a primeira batalha vencida pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, possibilitando o fortalecimento do setor cultural. E por que o MinC foi extinto? Obviamente não foi porque ele era irrelevante, mas justamente pelo contrário. Quem o extinguiu sabe da nossa importância. Combate-se a cultura quando se quer um país calado, obediente. A cultura incomoda, a cultura mexe, a cultura desobedece e floresce, e por isso ela é expressão de democracia e de direitos. A arte oxigena porque remove camadas do nosso viver e do nosso ser. Cultura e arte são ferramentas de transformação constante, independente das ações que tentaram brecá-las. Quanto mais se tenta freá-las, mais desafiadoras e revolucionárias elas renascerão. A arte é o exercício do talento de pessoas que dedicam a vida inteira ao seu fazer artístico e, por isso, o desmonte das políticas públicas da cultura trouxe não só prejuízos econômicos, mas também muita dor.⁴

O discurso de Margareth Menezes, nossa Ministra da Cultura, mulher preta, nordestina, de origem periférica, artista popular com trabalho reconhecido nacional e internacionalmente, sintetiza vários pontos importantes das políticas culturais brasileiras. A valorização da diversidade das expressões artísticas e culturais, o reconhecimento de trabalhadoras(es) da cultura e sua conformação como um setor produtivo, o vínculo entre cultura, democracia e direitos e, finalmente, o histórico do MinC desde sua criação, passando pela extinção, até a atual refundação. Nessa última unidade iremos nos enveredar por este histórico, buscando identificar como a diversidade se materializou na estrutura organizacional e se reflete nas políticas implementadas pelo Ministério. E, como não podia deixar de ser, identificar alguns paradoxos.

4. Discurso de posse de Margareth Menezes como Ministra da Cultura do Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.nonada.com.br/2023/01/margareth-menezes-seguranca-sem-cultura-e-repressao-todas-as-areas-precisam-da-cultura/>.

Ao longo desses quase 40 anos de MinC, a primeira vez que a diversidade apareceu no organograma da instituição foi no governo de Lula (2003-2011), a partir da criação da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID). Esta Secretaria tinha uma função estratégica para a política cultural que passa a ser delineada na gestão de Gilberto Gil (2003-2008), a saber: atender aos grupos sociais e culturais historicamente desassistidos pelas políticas públicas do setor. O discurso de posse de Gil ilustra bem a centralidade deste novo objetivo.

Assumo, como uma das minhas tarefas centrais, aqui, tirar o Ministério da Cultura da distância em que ele se encontra, hoje, do dia-a-dia dos brasileiros. Que quero o Ministério presente em todos os cantos e recantos de nosso País. Que quero que esta aqui seja a casa de todos os que pensam e fazem o Brasil. Que seja, realmente, a casa da cultura brasileira (Leia [...], 2003).

Foi nesse lugar, na SID, no qual se desenvolveram os programas e editais voltados para as culturas populares, indígenas, ciganas e LGBTQIAPN+, que tanto marcaram aquele período, bem como ações relativas à diversidade etária e à saúde mental, menos conhecidas que as anteriores, mas igualmente importantes para uma política fincada na diversidade, a exemplo dos prêmios de Inclusão Cultural da Pessoa Idosa e Loucos pela Diversidade. Ademais, a criação da SID também estava intimamente relacionada às discussões sobre diversidade promovidas na esfera internacional, como vimos na segunda unidade. As negociações que ocorriam na Unesco foram interpretadas como uma excelente oportunidade tanto para o Brasil se posicionar no cenário global, como para o Ministério garantir, no cenário local, visibilidade, legitimidade e recursos. Mais uma vez trazendo o discurso de posse de Gil, quando menciona as possibilidades de ações interministeriais, ele faz este adendo:

Mas nem todos se lembram logo de uma parceria lógica e natural, no contexto que estamos vivendo e em função do projeto que temos em mãos: a parceria com o Ministério das Relações Exteriores. Se há duas coisas que hoje atraem irresistivelmente a atenção, a inteligência e a sensibilidade internacionais para o Brasil, uma é a Amazônia, com a sua

biodiversidade e a outra é a cultura brasileira, com a sua semiodiversidade. O Brasil aparece aqui, com as suas diásporas e as suas misturas, como um emissor de mensagens novas, no contexto da globalização.

Juntamente com o Ministério das Relações Exteriores, temos de pensar, modelar e inserir a imagem do Brasil no mundo. Temos de nos posicionar estrategicamente no campo magnético do Governo Lula, com a sua ênfase na afirmação soberana do Brasil no cenário internacional. E sobretudo temos de saber que recado o Brasil enquanto exemplo de convivência de opostos e de paciência com o diferente deve dar ao mundo, num momento em que discursos ferozes e estandartes bélicos se ouriçam planetariamente. Sabemos que as guerras são movidas, quase sempre, por interesses econômicos. Mas não só. Elas se desenham, também, nas esferas da intolerância e do fanatismo. E, aqui, o Brasil tem lições a dar (Leia [...], 2003).

E, de fato, o Brasil e, mais especificamente o Ministério, teve um papel importante durante as negociações da Convenção da Unesco de 2005. A participação e o engajamento do próprio ministro, de secretários e técnicos do MinC junto com os diplomatas do Ministério das Relações Exteriores (MRE) na delegação brasileira foi, notadamente, um diferencial. Durante as reuniões que debatiam a Convenção, a delegação brasileira compôs o comitê de redação, sugeriu metodologias de trabalho e articulou-se com países africanos e latino-americanos para viabilizar a aprovação do texto. A maioria das delegações que participam dessas negociações é composta por diplomatas acostumados a se relacionar com a Unesco, contudo, que desconhecem os desafios da área da cultura. Já o discurso brasileiro estava ancorado nas suas políticas culturais, em especial, naquelas voltadas à diversidade cultural, traduzidas no trabalho realizado pela SID. Sem dúvida, o reconhecimento internacional do ministro-artista era também um elemento distintivo. Muitos afirmavam que Gil era recebido com honras de chefe de Estado.

Figura 7. Show da Paz (2003). Gilberto convoca o Secretário Geral da ONU à época, Kofi Annan, para tocar.⁵



FONTE: Celula Pop

Em 2011, no entanto, a SID cede lugar no organograma à Secretaria da Economia Criativa (SEC) que, na segunda gestão do governo de Dilma Rousseff (2011-2016), é alterada para Secretaria da Economia da Cultura. Assume a pauta da diversidade a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC), cuja principal política é a reconhecida Cultura Viva/ Pontos de Cultura. À exceção do governo Bolsonaro (2019-2023), quando o MinC é extinto e rebaixado ao status de Secretaria, a SCDC manteve-se perene na estrutura organizacional do Ministério até os dias atuais.

A substituição da SID pela Secretaria da Economia Criativa não deixa de ser um paradoxo, tendo em vista que o Brasil, durante as negociações da Convenção, teve um posicionamento crítico sobre a redução conceitual da diversidade cultural diante da prevalência de uma preocupação comercial.

5. Assista ao show em: <https://www.youtube.com/watch?v=C5-33YIVYC4&list=PLsYFv2PLHYDwTNe9H2PplE0ukHPVHdcvB&index=10>.

Pode-se afirmar que o embate de visões entre os grupos de países marcou, de maneira reducionista, as negociações da convenção. A delegação brasileira manifestou-se, algumas vezes, sobre a falta de generosidade intelectual e de amplitude do debate sobre diversidade cultural – seja em plenário, seja no Comitê de Redação. De um lado e de outro, as preocupações exageradas com os aspectos comerciais tangenciais ao tema – seja para evitá-los, seja para ressaltá-los – levou a um apequenamento conceitual do tema da diversidade cultural, bem como a um verdadeiro “sequestro” de conceitos caros à Unesco. (Brasil, 2005 apud Kauark, 2009, p. 166)

Nos relatórios brasileiros de implementação da Convenção, que começam a ser enviados à Unesco em 2012, são mencionadas como políticas para a promoção da diversidade cultural, justamente, os programas relativos à economia criativa. Por mais que tenha havido uma real intenção da SEC em desenvolver uma concepção local de economia criativa que fosse além dos princípios de inovação e de propriedade intelectual, incorporando a sustentabilidade e a inclusão social, ainda assim, é fato que nos distanciávamos de discussões relativas aos diálogos interculturais e à interculturalidade.

Por outro lado, o vínculo entre diversidade e cidadania decorrente da criação da SCDC parece mais harmônico. A noção de cidadania teve papel crucial nas formulações da nossa Constituição Cidadã de 1988, convergindo a ideia de garantia de direitos com a participação política que, potencialmente, deveria englobar mulheres, pessoas negras, indígenas, comunidade LGBTQIAPN+ e outros grupos postos sempre à margem. Mais particularmente, a noção de cidadania cultural emerge também neste período histórico, com a gestão de Marilena Chauí, na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, sob a administração de Luiza Erundina (1988-1991).

Chauí propôs uma política de cidadania cultural que se assentava no reconhecimento dos direitos culturais como um enfretamento a visões perpetuadas por uma cultura brasileira também marcada por relações autoritárias e privilégios de classe, gênero e raça. A ideia de cidadania cultural proposta por Chauí (2021) pretende ir além da prerrogativa da inclusão, exigindo uma reforma estrutural do Estado para abordar a desigualdade no acesso à cultura. A diversidade cultural é vista, assim, como uma questão política ligada às relações de poder e à exclusão social, como visto anteriormente.

No MinC, a principal política para a promoção da cidadania e da diversidade cultural, calcada no paradigma da democracia cultural, é a Cultura Viva. Bastante conhecida pelos agentes culturais, foi criada em 2004, instituída como política nacional por meio de lei em 2014 e completa 20 anos de continuidade, mesmo durante tempos sombrios, em 2024. Sua relevância para a política cultural brasileira é incontestável, servindo ainda de inspiração para o desenvolvimento de políticas de base comunitária em outros países. Devido à sua importância, é óbvio que a prioridade da SCDC se direciona para esta política, sua capacidade administrativa é consumida pelos processos decorrentes de sua implementação cada vez mais capilarizada, o que reduz, paradoxalmente, a diversidade de medidas que poderiam ser implementadas.

Assim, começamos a perceber com a Política Nacional Cultura Viva, mas também com o Plano Nacional de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e outras políticas estruturantes do MinC, que a diversidade passa a assumir um lugar transversal, de princípio básico das políticas culturais, de corresponsabilidade de todos os entes federados, e não como objeto de uma política ou programa público específico, com uma instância administrativa específica. A partir de 2023, no terceiro mandato presidencial de Lula (2023-atual), a transversalidade da diversidade e seu vínculo com participação social torna-se ainda evidente. Antes disso, porém, cumpre mencionar, muito brevemente, a situação de terra arrasada deixada no MinC com a passagem da extrema-direita no governo federal.

Como mencionado na unidade anterior, o crescimento do autoritarismo e da censura institucional marcou o governo Bolsonaro (2019-2023), cuja demonização da diversidade e aproximação com valores opressores podem ser exemplificadas pela postura daqueles que assumiram a então Secretaria Especial da Cultura. Desde Roberto Alvim, com seus inaceitáveis e violentos discursos como o proferido na Unesco, em novembro de 2019, atacando a arte produzida no Brasil ou ainda em janeiro de 2020 quando plagiou trechos de Joseph Goebbels, Ministro da Propaganda nazista, o que levou à sua exoneração; a Mário Frias e o cotidiano da intimidação e assédio moral revelados após denúncia de que andava visivelmente armado no ambiente de trabalho.

Insistimos: a política da gestão Messias Bolsonaro não pretende somente destruir, por maior que seja sua imagem visível. A radicalidade do desmonte, em muitas áreas e na cultura, encobre outro aspecto nada desprezível da sua atuação. Por mais que a gestão Messias Bolsonaro, com seu caráter fortemente destrutivo, fira com brutalidade inúmeros campos culturais, ela pretende impor uma cultura autoritária, conservadora e fundamentalista, que exacerbe a intolerância, difunda ódio e aniquile valores democráticos presentes na cultura hoje existente, na qual ainda convivem horizontes contrastantes e mesmo antagônicos. Esse é o embate fundamental que se vive no Brasil. Cabe enfrentar e superar os componentes culturais autoritários, conservadores e fundamentalistas e construir a hegemonia de culturas diversas e plurais, em que predominem valores democráticos, emancipatórios e libertários. (Rubim; Oliveira; Teófilo, 2022, p. 15)

Outro estigma notável deste período foi o esvaziamento das políticas de participação social com a publicação do Decreto nº 9.759/2019, logo nos primeiros cem dias de governo, que extinguiu as instâncias de participação da administração federal (conselhos, colegiados, fóruns, conferências, etc) e revogou o Decreto nº 8.2143/2014 que instituiu a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social. Por óbvio, diminuir os espaços de participação significa eliminar as possibilidades de diálogos interculturais.

Após esse projeto deliberado de desmobilização da participação social no nível federal, observamos a partir de 2023 não apenas a revogação do Decreto de 2019 e a recomposição de conselhos e demais mecanismos, mas também o delineamento de uma nova estratégia para implementação do Sistema Nacional de Participação Social. Essa estratégia envolve a criação de órgãos em cada ministério que atuam transversalmente, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, e que integram o referido Sistema.

No bojo dessas discussões, a diversidade não era uma questão central a ser tratada transversalmente. No entanto, a demanda por políticas de garantia de direitos a grupos vulnerabilizados que, inclusive, foi determinante para a transformação de Secretarias Especiais em Ministérios, como os Ministérios das Mulheres, dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, promoveu, mais uma vez, o encontro entre esses grandes temas. Assim, foram criadas Assessorias de Participação Social e Diversidade

(APSD) em 32 dos 37 ministérios e órgãos equivalentes da administração pública federal direta⁶. Sem dúvida, o MinC foi um desses que incorporou em sua estrutura organizacional a nova Assessoria.

No âmbito do MinC, a Assessoria tem contribuído para promover o desenvolvimento de políticas culturais afirmativas com ênfase na promoção da igualdade de gênero, étnica e racial, proteção dos direitos humanos e enfrentamento de desigualdades. E, de fato, podemos perceber como o termo ações afirmativas para a cultura tornou-se cada vez mais comum. Por exemplo, diversas legislações e instruções normativas do fomento à cultura, como a Lei Paulo Gustavo, a Política Nacional Aldir Blanc, o Decreto do Fomento e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que já são uma marca da gestão de Margareth Menezes (2023-atual), incorporaram uma série de ações afirmativas que, até recentemente, eram pouco institucionalizadas.

Não obstante, é justo lembrar que na III Conferência Nacional de Cultura, em 2013, foi divulgado um manifesto intitulado “Ações Afirmativas para a Cultura” no qual se demandava do MinC a reserva de 20% de seu orçamento para a arte e a cultura afro-brasileira. Ou seja, esse é um tema que já permeava as discussões sobre políticas culturais, era desenvolvido em estados e municípios ainda que por meio de iniciativas desarticuladas, gerando, até mesmo, definições relativas a uma política cultural afirmativa:

Uma política cultural afirmativa, portanto, trataria de estabelecer ações de atenção prioritária a segmentos da população que, por discriminação de suas práticas culturais ou discriminação mesmo de suas características como gênero, raça, orientação sexual, origem territorial, entre outras, sejam frequentemente excluídos das possibilidades de expressão cultural (Albinati, 2017, p. 427).

Assim, a emergência de novos sujeitos políticos, inclusive por meio de mecanismos de participação social, caracteriza este período em que vivemos, no qual a diversidade e os diálogos interculturais passam a desempenhar um papel relevante na disputa de narrativas, de recursos, de espaços de poder e de políticas. Como sintetiza Marielle Franco, na

6. Órgãos equivalentes a ministérios: Advocacia-Geral da União; Casa Civil; Gabinete de Segurança Institucional; Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria de Relações Institucionais; Secretaria de Comunicação Social.

frase que dá título à unidade, esses movimentos são rosas de resistências que nascem do asfalto, que lutam por direitos em meio a condições adversas e hostis. Delinear políticas para diversidade cultural, para cidadania cultural ou políticas culturais afirmativas é confrontar, através dos conceitos, dos direitos e das instituições, a invisibilização, a subordinação, a infantilização, a discriminação, a criminalização e a negação das diferenças que, como buscamos evidenciar neste módulo, são o âmago da diversidade e dos diálogos interculturais.

*É um luxo ter calma e a vida escalda
Tento ler almas pra além da pressão
Nações em declive na mão desse Barrabás
Onde o milagre jaz
Só prova a urgência de livros perante o estrago que um sábio faz
Imersos em dívidas ávidas
Sem noção do que são dádivas
No tempo onde a única que ainda corre livre aqui são as suas lágrimas
E eu voltei pra matar tipo infarto
Depois fazer renascer, estilo parto
Eu me refaço, fato, descarto
De pé no chão, homem comum
Se a benção vem a mim, reparto
Invado cela, sala, quarto
Rodeio o globo, hoje tô certo
De que todo mundo é um e
Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós*

(Principia, Emicida, 2019)⁷

7. Escute a música, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kjggvv0xM8Q>.



Saiba mais!

Recomendamos a leitura de duas cartilhas relativas à Lei Paulo Gustavo que tratam, especificamente, das ações afirmativas.

Guia Prático para gestores e gestoras da cultura: ações afirmativas e acessibilidade do governo federal.

Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/guia-lpg-acoesafirmativas-acessibilidade.pdf>.

Guia Prático: políticas de ações afirmativas da cultura do governo do Ceará.

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1RnLSJFS69y1LO0dztJsGfUYYP6GMgLX/view>.

Figura 8. Manifestação em frente à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, após o assassinato da vereadora Marielle Franco (2018).



FONTE: Acervo Fotos Públicas

REFERÊNCIAS

ALBINATI, Mariana. Lutas por reconhecimento e ações afirmativas: novas perspectivas para as políticas culturais. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 7., 2017, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/37326476/LUTAS_POR_RECONHECIMENTO_E_AÇÕES_AFIRMATIVAS_NOVAS_PERSPECTIVAS_PARA_AS_POLÍTICAS_CULTURAIS_p_422_a_433. Acesso em: 23 jul. 2024

ALVAREZ, Vera Cíntia. **Diversidade cultural e livre comércio: antagonismo ou oportunidade?** Brasília, DF: Unesco; IRBr, 2008.

BARROS, José Márcio; DUPIN, Giselle; KAUARK, Giuliana. **Cultura e diversidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jul. 2024.

BORGES, Jorge Luis. A Biblioteca de Babel. **Café Literário**. [2013]. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/cafeliterario/a-biblioteca-de-babel-jorge-luis-borges/>. Acesso em: 31 jul. 2024.

CANCLINI, Nestor García. Diversidade e direitos na interculturalidade global. **Revista Observatório Itaú Cultural**, São Paulo, n. 8, abr./jul. 2009. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/secoes/observatorio-itaucultural/diversidade-cultural-contextos>. Acesso em: 23 jul. 2024.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural: o direito à cultura**. São Paulo: Perseu Abramo, 2021. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/08/chaui_web_compressed-1.pdf. Acesso em: 23 jul. 2024.

DAGNINO, Evelina. Diversidade cultural, cidadania e construção democrática. In: MIGUEZ, Paulo; BARROS, José Márcio; KAUARK, Giuliana (org.). **Dimensões e desafios políticos para a diversidade cultural**. Salvador: Edufba, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16920/1/DIMENSOESDESAFIOSPOLITICOSDIVERSIDADECULTURAL_Repositorio.pdf. Acesso em: 23 jul. 2024.

DUMAS, C. **Liberdade de expressão artística e cultural no Brasil: estudo de caso das censuras à peça “O Evangelho segundo Jesus, Rainha do céu”**. 2023. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

FURTADO, Celso. **Cultura e desenvolvimento em época de crise**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

KAUARK, Giuliana. **Oportuna diversidade: a participação do Ministério da Cultura do Brasil durante a negociação da Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/31691>. Acesso em: 23 jul. 2024.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEIA A ÍNTEGRA DO DISCURSO DE POSSE DE GILBERTO GIL. Folha S. Paulo, São Paulo, 2 jan. 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u44344.shtml>. Acesso em: 31 jul. 2024.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 23 jul. 2024

ONU Conselho de Direitos Humanos / A/HRC/23/34, **Informe de la Relatora Especial sobre los derechos culturales, Farida Shaheed: El derecho a la libertad de expresión y creación artísticas**. Ginebra, 2013. Disponível em: < <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g14/249/54/pdf/g1424954.pdf?token=q6h7n10EqnVNZCaVWQ&fe=true>>. Acesso em: 23 jul. 2024

ONU .Conselho de Direitos Humanos /A/HRC/22/17/Ad.4, appendix. Plano de Ação Rabat. 2011. Disponível em: <https://www.direitoereligiao.org/recursos/documentos/plano-de-acao-de-rabat>. Acesso em: 23 jul. 2024

ORTIZ, Renato. **Universalismo e diversidade: contradições da modernidade-mundo**. São Paulo: Boitempo, 2015.

RUBIM, Antonio Albino Canelas; OLIVEIRA, Gleise Cristiane Ferreira de; TEÓFILO, Tony. Políticas culturais e seus agentes no Brasil de tempos sombrios: 2016-2022. In: COLLING, Leandro; SAMPAIO, Adriano (org.). **A cultura em tempos sombrios**. Salvador: Edufba, 2022.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2001. Disponível em: < <http://www.oas.org/dil/port/2001%20declaração%20universal%20sobre%20a%20diversidade%20cultural%20da%20unesco.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2024

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224>. Acesso em: 23 jul. 2024

VIDA, Samuel. **“Quem dorme com os olhos dos outros, não acorda a hora que quer”**: colonialidade jurídica, constitucionalismo e direito à liberdade religiosa na diáspora – a cidade negra e os sujeitos constitucionais das religiões de matrizes africanas em Salvador. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/40386/1/2018_SamuelSantanaVida.pdf. Acesso em: 23 jul. 2024



Pesquisa-Ação

Agentes Culturais
Democráticos



**Fundo
Nacional
da Cultura**
Lei Rouanet



CULT
CENTRO DE ESTUDOS
MULTIDISCIPLINARES
EM CULTURA



Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Professor Milton Santos • UFBA | 10 Anos



**Universidade
Federal da Bahia**



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO